CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em razão da solicitação do juízo deprecante e em razão da próxima hasta pública estar designada para o dia 27/10/2026.
Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2026

Alexandra Trasse de Oliveira Barbosa
Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1. Tendo em conta a solicitação do juízo deprecante e considerando que existe data designada para hasta pública neste juízo, determino a renovação da hasta pública, observando-se as diretrizes já determinadas no despacho de id 21ef069.

2. Não havendo licitantes e não requerida a adjudicação pelo credor, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, pelo prazo de 90 dias, com as mesmas condições estabelecidas para a realização do leilão. Findo o prazo, o leiloeiro deverá apresentar todas as propostas recebidas, para análise.

2.1. Ficam mantidas as porcentagens quanto à comissão e despesas do leiloeiro estabelecidas para a realização do leilão.

TELEMACO BORBA/PR, 24 de agosto de 2026.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA
Juíza Titular de Vara do Trabalho